



## Projectos e Infra-estruturas

**Novas bases da concessão do metro do Porto revêem modelo de financiamento da concessão. O concurso público para a subconcessão do projecto deverá ser anunciado em breve.**

### Contactos

António Vitorino

[avitorino@macedovitorino.com](mailto:avitorino@macedovitorino.com)

André Dias

[adias@macedovitorino.com](mailto:adias@macedovitorino.com)

## Alterações às bases de concessão do sistema de metro da Área Metropolitana do Porto

### 1. Introdução

As bases de concessão de exploração do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto foram aprovadas em 1998, tendo a concessão sido atribuída à Metro do Porto, S.A. ("Metro do Porto"), pelo prazo de 50 anos.

Passados quase 10 anos sobre a sua criação, a necessidade de ajustar o sistema de metro à realidade actual e de adaptar a estrutura social da empresa às alterações operadas no regime jurídico do sector empresarial do Estado determinaram a introdução de ajustamentos às bases da concessão, através do Decreto-Lei nº 192/2008, de 1 de Outubro.

### 2. Principais Alterações

O novo diploma prevê a afectação das receitas decorrentes da actividade da concessionária ao financiamento da concessão, para além, designadamente, das dotações orçamentais, dos fundos comunitários e do recurso ao crédito, formas de financiamento que já se encontravam previstas.

As formas de financiamento e os respectivos montantes serão inscritos num orçamento plurianual, que contemplará as despesas globais incorridas pela concessionária.

De acordo com as novas bases da concessão, a concessionária será responsável pelas despesas com as obras de inserção urbana para salvaguarda das condições de segurança e de operacionalidade do sistema, bem como para o restabelecimento de serviços como a circulação pedonal e viária. Por sua vez, o financiamento das actividades relativas à construção dos acessos ao sistema dos interfaces e das obras de requalificação urbana ficará a cargo dos municípios da área metropolitana do Porto.

As novas bases nada estabelecem quanto a eventuais compensações à concessionária pela prática dos preços sociais, o que tem constituído uma reivindicação da Metro do Porto.

No que respeita à segunda fase de construção da rede do metro do Porto, o diploma estabelece a realização de estudos pela concessionária relativos a possíveis extensões, designadamente, Hospital de São João – Maia, extensões a sul do rio Douro e zonas ocidental e oriental de Vila Nova de Gaia.

### 3. Novo Concurso

A subconcessão da concepção e construção da rede do metro à NORMETRO termina em 31 de Março de 2009, estando previsto o início de nova subconcessão em 1 de Abril de 2009, como decorre das novas bases. Espera-se, assim, que o lançamento de um novo concurso público para a subconcessão do metro do Porto seja anunciado em breve, eventualmente cobrindo a construção de novos eixos.

© 2008 Macedo Vitorino & Associados

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas matérias deverá contactar um advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por *email* dirigido a um dos contactos acima referidos.